Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/11/15
Protocolo

PARECER Nº 50, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI N° 124, de 2015.

Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privadas e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão o **Anteprojeto de Lei n° 124, de 2015,** que institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privadas e dá outras providências. Conforme disposto em seu Artigo 1°, esse Programa é destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Conforme a Mensagem de Lei apresentada pelo autor do projeto, a parceria público-privada tem como objetivo a modernização, a melhor satisfação dos interesses públicos e a busca da eficiência da gestão de serviços atingida pelo setor privado, tratando-se de uma poderosa ferramenta para superar dificuldades regionais, atendar às demandas da população e cumprir os planos de governo municipais.

II. VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise quanto ao mérito, observo que o Anteprojeto de Lei nº 124/2015 atende ao interesse público pois possibilitará que, mesmo diante da falta de disponibilidade de recursos financeiros do Município, sejam realizadas obras públicas que garantam uma melhor condição de vida à população.

Como sugestão, seria interessante que o Conselho Gestor fosse integrado, além dos membros listados no Art. 15, §1º, por representantes de entidades como a Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, Associação de Micro e Pequenas Empresas de Cascavel – AMIC, Observatório Social, Ordem dos Advogados – OAB, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná – SINDUSCON/Oeste-PR, Conselho Comunitário, etc.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, **manifesto meu voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 124/2015.**

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

III.PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável** ao **Anteprojeto de Lei nº 124, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 27 de outubro de 2015.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Jaime Vasatta
Vereador/PTN